

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da UFMG

Edital de Seleção 2012/ 2º. semestre - Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 18 de maio de 2012 a 31 de outubro de 2012**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado em regime de fluxo contínuo. As inscrições poderão ser enviadas pelo serviço de Correios através de Sedex ou EMS - Express Mail Service, com data de **postagem até 31 de outubro de 2012**, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Departamento de Engenharia de Produção – Escola de Engenharia - Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – Prédio da Escola de Engenharia – Sala 3212 - CEP: 31270-901 – Belo Horizonte, MG – Brasil. Horário de atendimento externo da Secretaria de Pós-Graduação: de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos). Contatos: Tel. (31) 3409 4881, e-mail ppgep@dep.ufmg.br, página *web* www.dep.ufmg.br/pos.

I – Das Vagas. Serão oferecidas, para ingresso durante o segundo semestre letivo de 2012, 10 (dez) vagas para o Doutorado, para a Área de Concentração de “Produção e Logística”.

II – Dos Requisitos para a Inscrição. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação: **a)** formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário próprio disponibilizado no endereço www.dep.ufmg.br/pos); **b)** uma (01) fotografia 3x4 recente; **c)** cópia do diploma de curso de graduação (ou documento equivalente) ou documento comprobatório de que o candidato, se ainda estudante, tem condição de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; **d)** cópia do histórico escolar de graduação; **e)** cópia do documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino); **f)** cópia do documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações eleitorais; **g)** cópia da cédula de identidade, do título eleitoral, do CPF e do comprovante de endereço. Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica; **h)** o candidato que trabalha em horário integral deverá apresentar carta do empregador confirmando a disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais ou liberação total para dedicação ao curso; **i) dossiê, em três (03) vias, contendo a seguinte documentação:** 1) carta de motivação, expondo as razões pelas quais deseja fazer o curso. Poderá ser indicado, a critério do candidato, um possível professor orientador (a lista de professores está disponível na página *web* do Programa); 2) currículo elaborado na plataforma LATTES/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>) impresso e devidamente comprovado; 3) plano de trabalho compatível com a área de concentração. O plano de trabalho deverá conter a seguinte estrutura: título, autor, resumo (máximo de 150

palavras) e descrição detalhada do tema de pesquisa, problema, objetivos de trabalho e bibliografia. O texto do plano deverá ter, no máximo, 4(quatro) páginas (incluindo a bibliografia, no formato A4, com margens de 2,5cm, texto com espaçamento simples, fonte "times new roman" tamanho 12 e título tamanho 14, sem notas de rodapé, bibliografia segundo normas ABNT.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital. Não enviar documentos originais pelo Correio e sim cópias autenticadas dos mesmos.

III – Da Comissão Examinadora. A Comissão designada para o processo seletivo do doutorado será composta de 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente, membros do corpo docente do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

IV – Do Processo Seletivo para o Doutorado. O processo seletivo para o doutorado constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo exigido, para aprovação, rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada uma delas. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada. **A Etapa 1**, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, compreenderá a **análise do(s) histórico(s) escolar(es) e do *curriculum vitae***, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: publicações em periódicos qualificados e artigos completos em anais de congressos (até o máximo de 40% da nota final), histórico escolar e desempenho em disciplinas em áreas afins a área de concentração do Programa (até o máximo de 30% da nota final), outras atividades em Engenharia de Produção e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos de pesquisa, publicações científicas e outras produções (até o máximo de 30%). **A Etapa 2**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1 para o computo final da nota, compreenderá avaliação do **Plano de Trabalho**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: grau de maturidade, a capacidade de articulação e expressão nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, a adequação de sua formação e do projeto para os estudos de pós-graduação. Os candidatos ao doutorado poderão, a critério da comissão examinadora, ser convidados para uma argüição oral sobre o Plano de Trabalho, visando a melhor avaliação dos aspectos acima citados. Esta argüição poderá ser feita presencialmente, por telefone, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação *on-line*.

V - Do Resultado Final do Doutorado. A nota final do candidato ao doutorado será a média das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, ponderadas pelos seus respectivos pesos, sendo 60 (sessenta) pontos a nota mínima para a aprovação final, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizado neste edital. Os candidatos serão ordenados em seqüência decrescente da nota final. Para desempate na classificação será utilizada a nota obtida na Etapa 1. O resultado final da seleção ao doutorado será divulgado até 30 (trinta) dias após o recebimento da inscrição na Secretaria e na página

web do Programa. O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de dez (10) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final. Durante este período o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

VI - Do Registro e Da Matrícula. O candidato ao doutorado aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 3 (três) dias úteis após o resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site **<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 (cinco) dias úteis após o período para o cadastro prévio**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 3 (três) dias úteis após o resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 3 (três) dias úteis após o resultado final**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos do doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no Programa, conhecimento de uma das seguintes línguas: inglês, espanhol ou francês. Serão aceitas uma das seguintes comprovações: **(i)** Certificado de aprovação em exame realizado, nos últimos 3 anos, para cursos de pós-graduação vinculados à ÁREA 3 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre estes exames poderão ser obtidas no site www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste edital para a comprovação do conhecimento da língua estrangeira; **(ii)** serão

também aceitos Certificados de aprovação em exames de proficiência em inglês, espanhol ou francês, emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2012. Prof. Martín Gómez Ravetti - Coordenador do PPGEPI .